



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Projeto de Lei nº 006, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a revisão do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a revisão do subsídio mensal de agentes políticos.

Art. 2º O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste, fixado pela lei 728, de 03 de maio de 2016, passa a ter a partir de 1º de março de 2020, o seguinte valor:

- I – Prefeito, R\$ 14.646,46;
- II – Vice-Prefeito, R\$ 5.018,17.

Parágrafo Único – A Alteração do Subsídio de que trata o caput deste artigo, 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimo por cento) nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, é a título de revisão geral anual referente ao período de janeiro a dezembro de 2019 pelo INPC-IBGE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 12 de março de 2020.

Aparecido da Silva
APARECIDO DA SILVA
Presidente
Comissão Finanças e Fiscalização

Lucian Aluisio Dierings
LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Membro
Comissão de Finanças e Fiscalização

Osvalderi José Fernandes
OSVALDERI JOSÉ FERNANDES
Membro
Comissão de Finanças e Fiscalização